



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – 2019/IFAP.

1. ABERTURA DA REUNIÃO: Aos vinte e oito dias do mês de junho dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em Macapá-AP, reuniram-se os membros deste Conselho Superior: Romaro Antônio Silva - Presidente, Marlon Oliveira Nascimento, Márcio Getúlio Prado - Representantes do Colégio de Dirigentes; Marlene Barreto Rolla- Representante do Setor Público – INSS; Alexandre Rufino Cunha e Amanda Sousa Machado - Representantes dos Técnicos Administrativos; Cibeli Caira M. Marcolan - Representante dos Discentes; José Iguarassu Bezerra Monteiro Representantes das Entidades patronais FECOMERCIO/SENAC; Antônio Abdon da Silva Barbosa – Represente das Entidades Patronais FIEAP; Rosana Tomazi – Representante das Entidades dos Trabalhadores – CRQ/AP; Cláudio Roberto Batistão – Representante dos Trabalhadores CREA/AP. **1.1. Abertura pelo Presidente do Conselho:** O presidente em exercício Romaro Silva, deu boas vindas agradeceu a presença de todos os conselheiros que mesmo diante da finalização do primeiro semestre e por terem uma agenda bem significativa atenderem a convocação e aos conselheiro externos reconhece a dificuldade em encaixar as reuniões dentre a tantas atividades dos senhores **1.2. Verificação do Quórum Regimental:** O Presidente perguntou à Secretária se existia quórum e a mesma respondeu que sim. **1.3 Posse de Conselheiro:** o presidente concedeu posse ao conselheiro Suplente Cláudio Roberto Batistão, representante das entidades dos trabalhadores CREA/AP, a secretária fez a leitura do termo de posse em seguida o conselheiro assinou o termo. **1.4 Aprovação da Pauta:** O presidente perguntou a todos os conselheiros se estariam de acordo com a pauta ou se haveria alguma inserção de pauta. Não havendo manifestação pauta aprovada. **1.5 Aprovação da Ata da 35ª Reunião Ordinária do Conselho Superior.** O presidente pergunta a todos os conselheiros se estão de acordo com o teor da ata. Não havendo manifestação Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Superior Aprovada. **1.6 Aprovação da Ata da 24ª Reunião Extraordinária,** o presidente perguntou a todos se haveria alguma objeção. Não havendo manifestação Ata da 24ª Reunião Extraordinária aprovada. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Justificativa de ausência:** O Presidente perguntou à secretaria se houve justificativa de ausência, sendo informado que a Conselheira Karine Campus Ribeiro, viajou para defesa do mestrado, Ana Clara representante dos discentes encontra-se hospitalizada, conselheiro Alan enviou suplente, professor Valneres não comparecer por motivos pessoais. **2.2 Informativos:** OF. N°46/2019/AUDIN/IFAP – Relatório Final de AUDITÓRIA N° 02/2019 – Auditoria no funcionamento do laboratório de Edificações. **3. ORDEM DO DIA: 3.1- Parecer nº 39/2018/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000599/2014-26,** Implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração na Modalidade Presencial na Forma Integrada, **Conselheira Rosana Tomazi,** a conselheira cumprimentou a todos, iniciou pela leitura do histórico do processo, na sequência a conselheira explica que esse se trata de um pedido de aprovação de um projeto político pedagógico do curso técnico em administração, que começou a ser viabilizado em dois mil e quatorze em dois mil e quatorze, explicou que nesse período oriundo MEC um novo catálogo de orientações para cursos técnicos e que foi feito esse ajuste e que esse processo para chegar ao conselho segue um trâmite que passa é autorizado pela pró-reitoria de ensino e que na pró-reitoria de ensino possui a sessão de política que analisa a questão legal da viabilização de um curso, em seguida temos a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

44 diretoria de ensino técnico que faz seu segundo parecer verificando se está seguindo um fluxo.
45 Relata que o plano de curso é um documento importante que quando o aluno entrar na instituição
46 esse documento que regerá toda a vida acadêmica do estudante é nesse documento que se baseia a
47 vida profissional. Em seguida fez a leitura do parecer que após análise do conteúdo do processo
48 passa a se manifestar favorável ao curso de nível médio em Administração na Modalidade
49 presencial na forma integrada no campus Laranjal do Jari e solicita apoio aos demais conselheiros.
50 O presidente com a palavra abre a plenária para perguntas referente ao processo
51 **23228.000599/2014-26**. O conselheiro Cláudio com a palavra discorre que conhece Laranjal do Jari
52 desde mil novecentos e noventa e um e que acha um desperdício fazer um curso de administração
53 em Laranjal do Jari e que conseguirá uma turma depois nenhuma, porque não tem onde trabalhar
54 em Laranjal do Jari em uma região onde possui uma fábrica falida, e percebe o esforço que o Ifap
55 faz em conseguir dinheiro e que não consegue ver quem será contador e que a premissa básica do
56 Ifap e dos núcleos da Unifap e Ueap é levar ao interior cursos suprirá a demanda do mercado da
57 região. Continuando discorreu que não sabe quantos cursos e quais cursos possui em Laranjal do
58 Jari e que para Macapá um curso técnico em administração acredita ser complicado, questiona qual
59 seria o mercado de trabalho desse jovem. O presidente com a palavra pergunta se algum conselheiro
60 deseja se manifestar. A conselheira Rosana, explana a todos e ao conselheiro Cláudio, que o
61 presente processo tem início com o estudo de viabilidade que é feito na comunidade, e que a
62 instituição não implanta nenhum curso sem ter feito um estudo de viabilidade e partindo de uma
63 audiência pública, através de pesquisa com perguntas a comunidade a fim de saber qual curso que
64 será viável dentro de determinado eixo que pode ser oferecido naquela região. Explana que depois é
65 feita uma audiência pública e que somente através da audiência pública que a instituição poderá
66 começar o processo de solicitação da implantação, explica que a época foi uma demanda da
67 comunidade e que a instituição atende a demanda da comunidade dentro do eixo que a instituição
68 tem capacidade para oferecer explicou que atualmente não podemos oferecer determinados cursos
69 por não estar dentro do eixo tecnológico e o Ifap deve atender as demandas que constam no
70 catálogo nacional. A conselheira Rosana relatou que a colocação do conselheiro Cláudio é
71 interessante a fim de verificar a continuidade da oferta desse curso e de repente trocar esse curso
72 por outro eixo e possibilidade. O presidente em exercício Romaro Silva informa que esse curso é
73 um curso integrado, em que além um curso técnico em administração o aluno também sai com a
74 formação de nível médio que é o ensino médio desde dois mil e quatorze e que o campus Laranjal
75 do Jari é destaque número um entre as escolas públicas através da avaliação do ENEM, explana que
76 esse curso de administração em Laranjal do Jari é o nosso curso com maior relação de candidato no
77 Vale do Jari, isso demonstra que as turmas que sucederam da primeira turma, teve uma procura da
78 comunidade, discorre que dentro desse eixo de gestão e negócio no Laranjal do Jari, Macapá, Pedra
79 Branca e Santana tem cursos voltados para esse viés a fim de criar a perspectiva empreendedora e
80 que é justamente colocar a capacidade de inovar frente a um cenário de crise e que é uma
81 preocupação que vem dentro dessa proposta pedagógica. Na sequência a partir do parecer da
82 conselheira relatora Rosana Tomazi o presidente abre a pleária para votação. Com uma abstenção
83 processo **23228.000599/2014-26**, Implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração
84 na Modalidade Presencial na Forma Integrada, **APROVADO. 3.2 – Parecer nº 18/CONSUP/IFAP**,
85 processo nº **23228.000760/2016-23**, Solicitação de Extinção do Curso Técnico em Alimentos
86 Integrado PROEJA – Campus Macapá, **Conselheiro Romaro Silva**. O presidente explicou que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

87 PROEJA é um programa integrado ao PROEJA que é um programa de educação de jovens e adultos
88 integrado ao curso técnico do campus Macapá. O presidente discorreu que estava como conselheiro,
89 e por estar como presidente do conselho superior não poderá relatar e a conselheira Amanda fará a
90 relatória desse processo. O presidente explica que atualmente no Ifap possui quarenta e nove cursos
91 técnicos, dezessete cursos de graduação sendo quinze presenciais e dois à distância e que nesse
92 banco de cursos da instituição possui alguns cursos que eram vinculados a programas
93 PROFUNCIARIO, REDE e-TEC programas que não existe mais pelo governo federal e em
94 alguns campi como o campus Macapá está sendo feita a reformulação da oferta de curso pela
95 questão do mercado, foi aberto o PROEJA em segurança do trabalho e nessa perspectiva um curso
96 que já estava em estudo de suspensão da oferta e que hoje passa pela extinção e que futuramente o
97 campus verificar a oportunidade de abrir ovas turmas, será apresentada uma nova proposta
98 pedagógica. Em seguida passou a palavra a conselheira Amanda para leitura do parecer. A senhora
99 Amanda cumprimento a todos e iniciou a leitura pelo parecer nº 15/2019/CONSUP/IFAP relator
100 Romaro Antonio Silva, em seguida fez a leitura do histórico. Em seguida fez a leitura do voto do
101 relator que votou pela aprovação da extinção do Curso Técnico em Alimentos Integrado PROEJA –
102 Campus Macapá com emissão da resolução pelo CONSUP, que deverá ser encaminhada pela
103 PROEN ao Pesquisador Institucional (PI) para atualização do sistema junto ao MEC sob sua
104 responsabilidade. O presidente agradeceu a conselheira Amanda por ter feito a leitura do parecer e
105 abriu a plenária para perguntas ou observações referentes ao processo. O presidente em exercício
106 Romaro, reforça que esse curso técnico em alimentos integrado ao PROEJA do campus Macapá,
107 informa que desde dois mil não é feita oferta de turmas, e que paralelo a isso o quadro docente tem
108 ofertado vagas de curso de formação inicial e continuada que são cursos com uma carga horária
109 menor sessenta horas, quarenta horas ou cento sessenta horas na área de panificação em especial
110 levando em consideração o próprio conjunto Macapaba que ao lado e está sendo ofertado curso de
111 alimentos ao ensino médio regular, e no curso superior o curso de ciência em tecnologia em
112 alimentos que foi aprovado pelo MEC com conceito quatro em uma escala que vai até cinco, assim
113 pelo banco de professores optaram em fazer a suspensão, e se possível futuramente havendo
114 interesse uma nova proposta pedagógica será remetida ao Conselho Superior para aprovação. Na
115 sequência abriu a plenária para votação do processo. Não havendo manifestação Processo nº
116 **23228.000760/2016-23** - Solicitação de Extinção do Curso Técnico em Alimentos Integrado
117 PROEJA – Campus Macapá. **APROVADO. 3.3 – Parecer nº 21/2018/CONSUP/IFAP**, processo nº
118 **23228.000477/2016-00**, Elaboração do Plano Político (PPC) – Curso Técnico em Logística
119 PROEJA – Campus Santana, **Conselheira Rosana Tomazi**. A conselheira iniciou a leitura pelo
120 histórico do processo, em seguida pelo parecer. Após análise todas folhas, memorandos, proposta
121 de plano de curso e trâmite interno executado e respeitados de acordo com a legislação vigente,
122 passou a se manifestar favorável a aprovação do plano de curso Técnico de nível médio em
123 Logística, na forma integrada PROEJA, campus Santana e solicitou apoio aos demais conselheiro.
124 O presidente agradeceu a conselheira relatora Rosana Tomazi, em seguida o presidente abriu a
125 plenária para manifestação referente ao processo. Não havendo manifestação o presidente abriu a
126 plenária para votação do processo. O presidente perguntou a todos se estariam de acordo com o
127 parecer da relatora. Não havendo manifestação. Processo nº **23228.000477/2016-00**, Elaboração do
128 Plano Político (PPC) – Curso Técnico em Logística PROEJA. **APROVADO.3.4 – Parecer**
129 **nº37/2019/CONSUP/IFAP**, processo nº **23228.000282/2019-02**, Reformulação do PPC do Curso

Ilustrações e assinaturas manuscritas em azul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

130 Técnico em Alimentos, Nível Médio, Forma Subsequente, **Conselheiro Márcio Prado**; o
131 conselheiro cumprimento a todos e iniciou pela leitura do histórico do processo, em seguida pelo
132 parecer e na sequência pelo mérito do processo em que o conselheiro ressaltou que nas folhas
133 duzentos e um e duzentos e dois houve um equívoco por parte da secretaria de gabinete da direção
134 geral na ordem dos ofícios e suas datas, mas que tal fato não interfere no andamento do processo
135 podendo continuar seguindo seu fluxo sem prejuízo que buscou atualizar o plano pedagógico do
136 curso que foi feito em dois mil e dez, e necessitava ser reformulado. Continuando o conselheiro
137 relator votou pela aprovação do processo e recomendou aos demais conselheiros. Professor Márcio
138 destaca a importância da reformulação desse PPC e que atendeu todas as recomendações. O
139 presidente em exercício Romaro ressaltou que o curso de técnico em Alimentos no campus em
140 Macapá está chegando ao nono ano de oferta. Em seguida o presidente abriu a plenária para
141 manifestação. Não havendo manifestação. O presidente abriu a plenária para votação do processo.
142 Sem objeções, processo nº 23228.000282/2019-02, Reformulação do PPC do Curso Técnico em
143 Alimentos, Nível Médio, Forma Subsequente. **APROVADO.3.5 – Parecer**
144 **nº40/2019/CONSUP/IFAP**, processo nº 23228.000000462/2019-86, Elaboração do PPC do Curso
145 Técnico em Administração Subsequente, Campus Avançado Oiapoque, **Conselheiro Marlon**
146 **Nascimento**; o conselheiro Marlon cumprimento a todos em seguida iniciou pelo histórico do
147 processo, em seguida leitura do parecer e voto do relator em que vota pela aprovação da matéria
148 com ressalva de que o processo retorne a comissão do campus avançado do Oiapoque para devida
149 adequação da sistemática de avaliação do SUAP, conforme requerido pelo parecer vinte e nove,
150 assim recomenda a aprovação aos senhores conselheiros. O conselheiro explica que dentro do
151 SUAP é um sistema que reconhece a nota de zero a cem e dentro do PPC encontra-se a sistemática
152 de zero a dez é a única ressalva que deve ser corrigida. O professor Romaro agradeceu ao
153 conselheiro relator Marlon Nascimento e abriu a plenária para manifestação. Não havendo o
154 presidente abriu para votação e perguntou aos conselheiros se todos estariam de acordo com teor do
155 parecer do conselheiro. Não havendo manifestação processo nº 23228.000000462/2019-86,
156 Elaboração do PPC do Curso Técnico em Administração Subsequente, Campus Avançado
157 Oiapoque. **APROVADO COM RESSALVAS. 3.6 Parecer nº 35/CONSUP/IFAP**, processo nº
158 23228.001205/2015- 38, Aprovação do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Edificações na
159 Forma Integrada Regime Integral e Duração de Três Anos, **Conselheira Rosana Tomazi**; a
160 conselheira iniciou pela leitura do histórico do processo, em seguida pelo parecer e voto da relatora
161 em que vota pela aprovação tendo em vista que o processo atende as exigências legais. A
162 conselheira ressalta que não consta nos autos o CD. O presidente Romaro Silva agradeceu a
163 conselheira relatora Rosana Tomazi. Em seguida abriu a plenária para manifestações. Não havendo.
164 Em seguida abriu a plenária para votação do processo. Não havendo objeções processo nº
165 23228.001205/2015- 38, Aprovação do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Edificações na
166 Forma Integrada Regime Integral e Duração de Três Anos. **APROVADO. 3.7 Parecer nº 28**
167 **Processo nº 23228.000461/2019-31**, Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso
168 Técnico em Recursos Humanos Subsequente, Campus Avançado Oiapoque, **Conselheiro**
169 **Alexandre Rufino**; o conselheiro cumprimentou a todos e deixou o processo a disposição aos
170 demais conselheiros para vistas, em seguida iniciou a leitura pelo histórico, parecer e voto do relator
171 que após a avaliação de proposta do PPC do curso técnico em Recursos Humanos na forma
172 subsequente, campus avançado Oiapoque, ressaltou a não retirada do componente saúde em

Albuquerque R. *Carvalho* *CD* *CD* *CD* *CD* *CD* *CD* *CD*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

173 segurança do trabalho e o acréscimo do componente em inglês, vota pela aprovação do documento
174 em análise e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. O conselheiro relator explicou que
175 alegaram que não possuem profissional para ministrar essa matéria, e por ser formado em gestão de
176 Recursos Humanos acredita que esse componente é de suma importância e que não pode ser
177 retirado do curso e que deve ser analisada uma alternativa e continuar com esse componente.
178 Relatou que a senhora Vanessa observou que o curso possui somente a matéria de língua
179 estrangeira francesa e que sabe que está perto da Guiana, mas que a língua inglesa também é
180 importante, pois criamos os alunos do Ifap para o mundo e que alunos do Ifap não ficam somente
181 em determinada região, então vota pela aprovação, mas que esses dois componentes retornem. Em
182 seguida o presidente agradeceu a relatoria do conselheiro Alexandre Rufino. A conselheira Rosana
183 Tomazi com a palavra, relata que não sabe qual o motivo que leva a suprimir esse componente do
184 PPC, mas acredita que não seja por não querer ofertar talvez seja por não ter docente, questiona o
185 conselheiro relator se é uma ressalva na observação que quando tiver docente eles possam incluir no
186 PPC ou se é um critério para que possamos aprovar. O conselheiro Alexandre explica que está
187 colocando como uma sugestão que não se retire essa matéria por acreditar ser importante. A
188 professora Rosana Tomazi explica que no campus Oiapoque, quando foi implantado possui toda
189 uma especificidade por ser na fronteira de enfatizar a língua francesa, mas que poderíamos sugerir a
190 realização de um curso FIC em inglês, cursos com professores da comunidade. O presidente
191 Romaro Silva explica que a sugestão que faz é baseada nessa linha. Professor Marlon explana que
192 existe uma ressalva do conselheiro de engenharia do Amapá em que esse componente em
193 segurança do trabalho somente possa ministrado pelo engenheiro. O conselheiro Cláudio Batistão,
194 explica que é muito difícil conseguir porque os profissionais precisam ter o RT e que é um
195 problema sério e que essa falha é suprida com cursos de extensão. Na sequência o presidente
196 discorre que após as observações analisadas pelo conselheiro Alexandre Rufino e demais
197 conselheiros o presidente abriu a plenária para votação do processo. Não havendo mais objeções
198 processo nº 23228.000461/2019-31, Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso
199 Técnico em Recursos Humanos Subsequente, Campus Avançado Oiapoque. **APROVADO. 3.8.**
200 **Parecer nº 38/CONSUP/IFAP** processo nº 23228.000167/2018-49, Plano Pedagógico do Curso de
201 Nível Superior de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados e Não Licenciados –
202 PROJETO EM REDE, **Conselheiro Márcio Prado;** o presidente Romaro explica que é um projeto
203 em rede em consórcio com onze institutos federais, realizado através da rede universidade aberta
204 do Brasil, e que são dois cursos que estão sendo ofertados de nível superior e vem atender a meta
205 dezessete do PNE que até dois mil e vinte dois todos os professores que atuam na educação básica
206 tenham formação pedagógica, no Ifap está sendo ofertado educação pedagógica nosso número de
207 professores são do bacharelado, engenharia e tecnologia e que não atende somente servidores e que
208 noventa por cento é aberto a comunidade externa, em seguida passa a palavra ao conselheiro Márcio
209 Prado. O conselheiro relator inicia a leitura pelo histórico do processo, na sequência pelo parecer
210 seguido do voto do relator que em fase do exposto recomenda pela aprovação Plano Pedagógico do
211 Curso de Nível Superior de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados e Não
212 Licenciados – PROJETO EM REDE e recomenda aos demais conselheiros. O conselheiro relator
213 Márcio Prado explica que é um projeto em parceria e percebem que a educação está seguindo muito
214 para a educação a distância e que a universidade aberta é uma grande parceira dos institutos federais
215 e que os institutos possuem algumas expertises técnicas e que muitos ao ingressarem possuem a

Almeida R. M.

Rufino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

216 formação técnica e não a formação pedagógica. A professora Rosana Tomazi explica que o Ifap
217 oferta essa complementação pedagógica através de dois cursos de especialização com carga horária
218 de trezentos e oitenta horas na primeira e quatrocentos e vinte na segunda e a instituição possuía
219 quadro de professores capacitados para ministrar essas especializações foi uma premissa do MEC
220 orientando que poderíamos computar essa ministração como orientação pedagógica que é
221 ofertada a todo servidor docente que não possui a parte pedagógica em sua formação, citou exemplo
222 dos engenheiros químicos e civis que são docentes do Ifap precisam dessa especialização, porque a
223 legislação do concurso é bem clara e informa que, em até três anos de casa de serviço efetivo
224 precisa apresentar diploma de formação pedagógica ou, pelo menos, estar matriculado em alguma
225 especialização em formação pedagógica. Conselheiro Cláudio pergunta mesmo ao docente que
226 possui mestrado. A conselheira Rosana informa que mesmo para quem tem mestrado. O presidente
227 Romaro Silva agradeceu a relatoria do conselheiro Márcio Prado, e explicou que o Ifap é o único
228 instituto da região norte que possui esse consórcio público atualmente a sede está em Mato Grosso e
229 grande empenho do estado do Paraná e São Paulo em que as plataformas estão mais avançadas. Na
230 sequência o presidente abriu a plenária para votação. Não havendo objeções processo nº
231 23228.000167/2018-49, Plano Pedagógico do Curso de Nível Superior de Licenciatura em
232 Formação Pedagógica para Graduados e Não Licenciados – PROJETO EM REDE. **APROVADO.**
233 **3.9 Parecer nº43/2019/CONSUP/IFAP**, processo nº **23228.000700/2019-53**, Aprovação do
234 Calendário dos Cursos de Pós-Graduação – Latu Sensu – Campus Macapá, **conselheira Rosana**
235 **Tomazi**. A professora Rosana Tomazi explica que esses próximos processos três processos que fará
236 a relatória se referem a pós-graduação, ressalta que está orgulhosa em fazer parte desse processo em
237 que o Ifap em dez anos estão ofertando pós-graduação em complementação de cursos de formação
238 continuada especialização. Em seguida iniciou a leitura pelo histórico do processo e parecer no qual
239 solicita a aprovação dos calendários tendo em vista a importância deste curso para a instituição bem
240 como para a comunidade amapaense por se tratar de uma pós-graduação no âmbito de uma
241 especialização, explica que são quarenta vagas para cada turma e que no ano de dois mil e dezoito
242 foram ofertadas mais quarenta, desta forma a instituição encontra-se com oitenta alunos sendo
243 formados por essa instituição. O presidente agradeceu a conselheira relatora e abriu a plenária para
244 questionamentos, não havendo. Em seguida o presidente abriu a plenária para votação do processo
245 em pauta. Não havendo manifestação processo nº **23228.000700/2019-53**, Aprovação do
246 Calendário dos Cursos de Pós-Graduação – Latu Sensu – Campus Macapá. **APROVADO.3.10**
247 **Parecer nº 44/2019/CONUSP/IFAP**, processo nº **23228.000680/2019-11**, Aprovação do
248 Calendário dos Cursos de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnologia -
249 PROFEPT– **conselheira Rosana Tomazi**. O presidente ressalta que é o primeiro mestrado
250 acadêmico que será realizado no campus Santana, foi feita uma seleção para dezoito vagas e foram
251 inscritos mais de mil candidatos e é uma alegria para todos que compõem essa instituição e aos
252 amapaenses ter mais essa oportunidade para o estado. Em seguida passou a palavra para a
253 conselheira Rosana Tomazi. A conselheira iniciou a leitura pelo histórico do processo, na sequência
254 pelo voto da relatora que aprova o referido processo com a ressalva de que seja substituído o
255 calendário recebido via e-mail na data do dia dezoito, por parte do coordenador PROFEPT, tendo
256 em vista haver erro de digitação. O presidente agradeceu a relatória da conselheira Rosana Tomazi,
257 em seguida abriu a plenária para manifestação, não havendo o presidente abriu a plenária para
258 votação. Não havendo manifestações processo nº **23228.000680/2019-11**, Aprovação do Calendário

Além do R.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

259 dos Cursos de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnologia – PROFEPT. **3.12**
260 **Parecer nº 39/2019/CONSUP/IFAP**, processo nº **23228.001327/2018-77**, Reformulação Projeto
261 Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física - **conselheiro Márcio Prado**. O conselheiro
262 iniciou pela leitura do processo em seguida pelo parecer e mérito do processo o conselheiro
263 ressaltou que no processo na folha trezentos e cinquenta oito, o coordenador de políticas públicas
264 solicitou que ao finalizar os trâmites retorne a Degrad para ajuste de layout e que tal ação não
265 influencia na compreensão do processo pedagógico, relação aos autos o conselheiro verificou que
266 não consta a resolução do ato de criação autorização e funcionamento do curso superior licenciatura
267 em física quarenta e oito de dois mil e dezesseis Consup, de vinte seis de setembro que aprovou o
268 referido plano pedagógico de curso do campus Macapá, destacou que a partir dessas adequações
269 realizadas no PPC passará atender as condições necessárias para aprovação. Recomendou a
270 aprovação aos demais conselheiros. Em seguida o presidente agradeceu ao conselheiro relator, o
271 presidente explica que o curso em licenciatura em física é um curso está em seu terceiro ano é um
272 curso novo e que nos próximos meses receberemos a visita do MEC para avaliação do curso, em
273 seguida o presidente abriu a plenária para demais manifestações, não havendo o presidente abriu a
274 plenária para votação não havendo objeções, processo nº **23228.001327/2018-77**, Reformulação
275 Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física. **APROVADO**, com recomendações. **3.13**
276 **Parecer nº 12/2019/CONSUP/IFAP** processo nº **23228.000294/2019-29**, Reformulação da
277 Resolução RSC/IFAP - **Conselheiro Romaro Silva**, explicou que a RSC é uma bonificação de
278 reconhecimento de saber é um nível acima em dos professores da educação básica profissional
279 técnica e tecnológica do Brasil possuem que garante a partir de uma escala de pontuação de zero a
280 cem aos professores que possuem o título de especialista para receber como mestre e mestre receber
281 como doutor e ao chegar como doutor não possui nenhum outro nível, o Ifap tem uma comissão que
282 é a Comissão Permanente de Progressão Docente – CPPD, relata que esse processo é uma
283 reformulação da política. Em seguida passou a palavra a conselheira Amanda para fazer a relatoria
284 do parecer, iniciando pelo histórico, mérito e voto do relator que após a análise votou pelo retorno
285 do referido processo para a presidência da CPPD para atendimento as recomendações e inserção da
286 portaria de designação dos membros da CPPD nos autos do processo. Em seguida o presidente abriu
287 a plenária para manifestações. A conselheira Rosana Tomazi discorre que foi citado no início do
288 relatório de alguns e-mails trocado com a PROGEP que é pró-reitoria de gestão de pessoas e que
289 esses e-mail não estão anexados. O conselheiro Romaro informa que são memorandos que não
290 estão anexados e que a CPPD não apontam no processo a justificativa do pedido de reformulação, e
291 que não entendeu porque foi solicitado uma reformulação tendo em vista que a RSC é uma
292 legislação que é aprovada é um direito se for provado que o servidor docente e por se tratar de
293 remuneração e que precisa ser um processo muito bem embasado, e saber por que está sendo
294 solicitada essa reformulação e senti ausência de todos os documentos que justifiquem essa
295 reformulação. O conselheiro Cláudio Batistão questiona se a instituição possui autonomia para
296 reformulação. O presidente informa ao conselheiro Cláudio Batistão que a RSC no âmbito da
297 instituição possuímos autonomia administrativa e pedagógica e que dentro dessa autonomia é feita
298 regulamentação através do órgão deliberativo máximo que é o conselho superior a forma em que o
299 professor pode atingir ou pleitear e que existe a legislação norteadora. Após manifestações o
300 presidente abre a plenária para votação do relatório, processo nº **23228.000294/2019-29**,
301 Reformulação da Resolução RSC/IFAP, parecer do conselheiro aprovado para retornar a presidência

Alencar R.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

302 da CPPD com as recomendações solicitadas. **3.14 Parecer nº 041/2019**, processo nº
303 **23228.000314/2018-81**, Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Redes de
304 Computadores - **Conselheiro Marlon Nascimento**. O presidente passa a palavra ao conselheiro
305 Marlon Nascimento que explica que essas reformulações estão acontecendo devido à necessidade
306 de atender a nova legislação, em seguida o conselheiro relator iniciou a leitura pelo histórico do
307 processo, mérito e voto do relator que em face as análise e considerando o parecer nº 11/2019 da
308 DEGRAD, estando o PPC de acordo com a legislação vigente e vota pela aprovação da matéria e
309 recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Em seguida o presidente abriu a plenária para
310 manifestações, não havendo o presidente abriu a plenária para votação do parecer nº
311 041/2019/COSNUP/IFAP, não havendo manifestações processo **23228.000314/2018-81**,
312 Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores.
313 **APROVADO. 3.15 Parecer nº 042/2019**, processo nº **23228.001334/2018-79**, Reformulação do
314 Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática - **Conselheiro Marlon Nascimento**
315 O presidente passa a palavra ao conselheiro Marlon Nascimento que explica que essas
316 reformulações estão acontecendo devido à necessidade de atender a nova legislação, em seguida o
317 conselheiro relator iniciou a leitura pelo histórico do processo, mérito e voto do relator que em face
318 as análise e considerando o parecer nº 09/2019 da DEGRAD, estando o PPC de acordo com a
319 legislação vigente e vota pela aprovação da matéria e recomendou a aprovação aos demais
320 conselheiros. Em seguida o presidente abriu a plenária para manifestações, não havendo o
321 presidente abriu a plenária para votação do parecer nº 042/2019/COSNUP/IFAP, não havendo
322 manifestações processo nº **23228.001334/2018-79**, Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso
323 de Licenciatura em Informática. **APROVADO. 3.16 Parecer nº 046/2019**, processo nº
324 **23228.500703/2019-92**, Alteração da Resolução de Afastamento para Cursar Pós-Graduação e
325 Licença para Capacitação - **Conselheiro Romaro Silva**, o presidente informa que a conselheira
326 Amanda fará a relatoria e é oriundo da pró-reitoria de gestão de pessoas. Em seguida a conselheira
327 Amanda inicia pela leitura do histórico do parecer, mérito e face as colocações o conselheiro votou
328 pela aprovação do processo, com recomendações de inserção e/ou renumeração do Art. de número
329 seis e carimbo do servidor ou nome que realizou a abertura do processo na folha número um. Após
330 a leitura do parecer pela conselheira Amanda o presidente agradeceu a relatoria e explica que é uma
331 resolução que foi aprovada em dois mil e dezessete e essa alteração apresenta o conceito de
332 alteração nos prazos, citou o exemplo que todo processo de pedido de afastamento essa resolução
333 apresenta que é em virtude de edital e a nova redação trata que a partir de agora será através de
334 edital e esse edital será coordenado pela pró-reitoria de gestão de pessoas com objetivos claros e
335 critérios para desempate essa alteração apresenta as observações do prazo e que a resolução anterior
336 não apresentava, citou o exemplo que o mestrado tem duração de dois anos, e na alteração se aplica
337 que o servidor interessado em solicitar o afastamento para o mestrado ele terá até dois anos para
338 realizar o pedido de afastamento, ressalta que o mesmo é valido para os cursos de especialização e
339 doutorado. Ressaltou que a instituição possui a capacitação de três meses que aquela em que o
340 docente possui a cada cinco anos de efetivo exercício e que foi colocado a carga horária do curso
341 que na resolução antiga não havia sido regulamentado. A conselheira Amanda questiona se
342 contempla os técnicos. O presidente informa que atende a todos os servidores. Em seguida o
343 presidente abre a plenária para demais manifestações. A conselheira Rosana Tomazi indaga que esse
344 afastamento para capacitação em relação ao edital será anual ou semestral. O presidente explica que

Almeida R.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

345 com a redação poderá ser lançado dois editais por ano. Não havendo mais manifestação, **Parecer nº**
346 **046/2019**, processo nº **23228.500703/2019-92**, Alteração da Resolução de Afastamento para Cursar
347 Pós-Graduação e Licença para Capacitação. APROVADO com recomendações. **3.17** Parecer nº
348 **048//2019/CONSUP/IFAP**, processo nº **23228.000762/2019-65**, Aprovação do Regulamento Local
349 do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional –
350 PROFEPT – IFAP, **Conselheira Rosana Tomazi**. O presidente passou a palavra para a conselheira
351 Rosana Tomazi. A conselheira inicia explicando que essa regulamentação é um pré-requisito para
352 que o mestrado possa funcionar de maneira correta e os dados da regulamentação do Ifap os tópicos
353 são retirados da regulamentação do PROFEPT, que é um mestrado em rede em várias unidades dos
354 institutos federais em todo país. A conselheira iniciou pela leitura do histórico do processo, mérito
355 em que a conselheira relatora, vota favorável ao processo com recomendações de ajustes na
356 numeração. Após a leitura do parecer o presidente abre a plenária aos demais conselheiros, não
357 havendo manifestação. Na sequência o presidente abre a plenária para votação ou objeções. Não
358 havendo manifestações, processo nº **23228.500703/2019-92**, Alteração da Resolução de
359 Afastamento para Cursar Pós-Graduação e Licença para Capacitação. APROVADO COM
360 RECOMENDAÇÕES. **3.18. Parecer nº 03/2019/CONSUIFAP**, processo nº **23228.000348/2015-22**
361 Aprovação da Regulamentação das Atividades de Pesquisa e Inovação, **Conselheiro Romaro Silva**.
362 O presidente explica que o conselheiro Alexandre Rufino fará a relatória do processo, em seguida
363 passa a palavra ao conselheiro Alexandre Rufino. O conselheiro inicia com o histórico do processo,
364 mérito e voto do conselheiro que em face às colocações e estando o processo em consonância com
365 os dispositivos legais vota pela aprovação com ressalvas do documento, solicitando que sejam
366 atendidas às recomendações. Em seguida o presidente relata que o processo trata das atividades de
367 pesquisa e inovação no âmbito do Ifap é um processo que vem sendo construído desde dois mil e
368 quinze e de acordo com o relatório pode ser aprovado desde que atendida as recomendações entre
369 elas as reestruturas dos títulos e a anuência da chefia imediata ao se tratar do afastamento do técnico
370 administrativo para realização da pesquisa, continuando abriu a plenária aos demais conselheiros
371 para manifestações, não havendo. Continuando o presidente abriu a plenária para votação, não
372 havendo objeções processo nº **23228.000348/2015-22** Aprovação da Regulamentação das
373 Atividades de Pesquisa e Inovação **APROVADO COM RECOMENDAÇÕES. 4. Considerações**
374 **Gerais:** o presidente em exercício em nome do Instituto Federal do Amapá agradeceu a presença de
375 todos os conselheiros presentes, ressaltou que entrarão em período de férias docentes e que a
376 próxima reunião ordinária será em agosto e solicita aos conselheiros que antes de saírem que se
377 apresentem a secretária do CONSUP, a fim de receberem os processos que serão relatados na
378 reunião do mês de agosto. **5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o
379 Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos. E, para contar, eu, secretária,
380 lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes da reunião.

Presidente:

Romaro Antônio Silva _____

Secretária

Fabiana Neves da Silva e Silva _____

Alexandre R.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – 2019/IFAP.

Participantes:

Ângela Costa Figueira Ângela Costa Figueira

Amanda Sousa Machado Amanda Sousa Machado

Antônio Abdon da Silva Barbosa Antônio Abdon S. Barbosa

Alexandre Rufino Cunha Alexandre Rufino Cunha

Cláudio Roberto Batistão _____

Cibeli Caira Mendes Marcolan _____

José Iguarassu Bezerra Monteiro _____

Márcio Getúlio Prado Márcio Getúlio Prado

Marlene Barreto Rolla Marlene Barreto Rolla

Marlon Oliveira Nascimento Marlon Oliveira Nascimento

Rosana Tomazi _____